



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

Câmara Municipal de Parauapebas
PROTOCOLO GERAL 0000141
Data: 18/05/2017 Horário: 10:33
Legislativo -

REQUERIMENTO N° 006 /2017

APROVADO NA SESSÃO

DE 23 / 05 / 2017

Em Discussão Única

Presidente

REQUER Informações sobre o não cumprimento da fiscalização do horário de funcionamento das farmácias e drogarias do nosso município.

AUTORA: VEREADORA ELIENE SOARES

**EXMO. SR. PRESIDENTE ,
NOBRE VEREADORES**

Requeiro nos termos regimentais, após aprovação do douto plenário, e através do Exmo. Prefeito Municipal por meio da Secretaria Municipal de saúde que sejamos informados se está sendo fiscalizado o horário de funcionamento das farmácias e drogarias da cidade observando a lei federal e a Lei municipal 4.519 de 10 de setembro de 2012, que estabelece que as mesmas são obrigadas manter plantão pelo sistema de rodízio ininterrupto à comunidade, respondendo ainda o que abaixo segue.

1. Quantas farmácias e drogarias estão em funcionamento na cidade? todas estão aptas e devidamente licenciadas?
2. Quantas farmácias e drogarias foram autuadas pelo não cumprimento da escala de plantão em sistema de rodízio?
3. Está a cargo de qual órgão a fiscalização dessa escala de plantão?
4. Outras informações que a administração municipal entender pertinentes.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

JUSTIFICATIVA

Fui indagada a respeito como vereadora, entendendo pertinente justa a reivindicação, muitas pessoas pedem providências no sentido da abertura de farmácias 24 horas, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Tenho certeza que outros nobres edis e colegas já tenham sido procurados.

A população tem o direito de ter pelo menos uma farmácia aberta ininterruptamente todos os dias, mesmo que seja através de escala de plantão.

A proposição visa assegurar que os munícipes tenham sempre a sua disposição tão essencial serviço.

A nossa Carta Maior, em seu art. 196, é bem cristalina ao estabelecer que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Assim, devemos permitir o pleno acesso aos medicamentos e outros insumos.

A disponibilização de medicamentos não é uma questão secundária; é emergencial. Não podemos permitir que o doente vá em busca do remédio de que tanto necessita e encontre cerradas as portas da farmácia.

O benefício do funcionamento da escala de plantão conforme nossa lei municipal 4.519 de 10 de setembro de 2012 é muito importante que seja cumprida, ninguém é obrigado a ter estoque de medicamentos em casa, evitando assim, gastos desnecessários junto a uma população que já vive com o orçamento mensal apertado.

Outrossim, é dever do vereador não apenas legislar, mas também corroborar com a municipalidade em conformidade com o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, assim como fiscalizar a administração, sempre em defesa da população na busca de sua melhor qualidade de vida.

Pelo exposto, peço aos nobres vereadores aprovação deste requerimento.

Parauapebas (PA), 23 de maio de 2017.


PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora